



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

INDICAÇÃO Nº 242 /2023.

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Governador do Estado da Paraíba, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei que cria o Centro de Formação Profissional da Pessoa com Deficiência nas cidades geoadministrativas do Estado.

**JUSTIFICATIVA**

A criação do Projeto de Lei que estabelece a implementação do Centro de Formação Profissional da Pessoa com Deficiência nas cidades geoadministrativas do Estado da Paraíba é uma medida de suma importância que visa atender às necessidades fundamentais de inclusão, desenvolvimento e transformação social de um segmento da população que frequentemente enfrenta desafios significativos.

É preciso formar profissionais que preencham os quesitos de competência requeridos pelas empresas e que muitas vezes se constituem num entrave excludente. O centro de formação proporcionaria às pessoas com deficiência (PcD) acesso igualitário a oportunidades de capacitação e desenvolvimento profissional, reduzindo as disparidades que muitas vezes as excluem do mercado de trabalho.

Ao oferecer treinamento e formação profissional específicos para PcD, o centro promove a autonomia e o empoderamento desses indivíduos, permitindo que se tornem mais independentes e participativos na sociedade.

A formação profissional adaptada às necessidades das PcD prepara-as para atuar em diferentes setores da economia, desenvolvendo habilidades compatíveis com suas capacidades individuais, de maneira que a presença de centros de formação profissional em cidades geoadministrativas ajuda a descentralizar o acesso à capacitação, promovendo o desenvolvimento econômico e social em diferentes regiões do estado.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 24 de setembro de 2023.



**SARGENTO NETO**  
*Deputado Estadual*